



IMPrensa OFICIAL

ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XIX - Número 2674

SEXTA-FEIRA

Itatiba, 3 de setembro de 2021



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

COMUNICADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4021/2021

CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS VISANDO A AUTORIZAÇÃO DE USO COMERCIAL, DE ESPAÇO PÚBLICO, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE ITATIBA – CEAI PARA PRODUTORES INFORMASIS E FORMAIS

CADASTRO

Período de 02/09/2021 a 14/09/2021

Horário: das 09 horas às 16 horas

Local: Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, Itatiba-SP – Secretaria de Educação ou através do link <https://forms.gle/5wnTmTC1tym13169>

Os interessados em se cadastrar, visando a autorização de uso comercial, de espaço público, no Centro de Educação Ambiental de Itatiba – CEAI, deverão comparecer na Prefeitura do Município de Itatiba, no período indicado acima munidos dos documentos listados abaixo, para preenchimento da ficha de inscrição, ou encaminhá-los no mesmo período através do link <https://forms.gle/5wnTmTC1tym13169>

- nome completo do candidato;
- dados pessoais (CPF, RG e estado civil);
- endereço residencial;
- data de nascimento;
- telefone e e-mail de contato;
- indicação do ramo de atividade que pretende comercializar;
- data da inscrição;
- cadastro municipal e regularidade fiscal e trabalhista

1 – DATA, LOCAL E RAMOS DE ATIVIDADES

1.1 – Data 25/09/2021

1.2 – Horário 8:00 – 12:00

1.3 - Local Centro de Educação Ambiental de Itatiba – CEAI, situado à Av Prefeito Erasmo Crispim 1500. O local será destinado exclusivamente às atividades relacionadas na tabela abaixo:

TABELA 01

EXPOSITOR Nº	MEDIDA (metros)	RAMOS DE ATIVIDADE
01	2 x 2	Hortifruti Orgânico
02	2 x 2	Hortifruti Convencional
03	2 X 2	Artesanato confeccionados com materiais recicláveis
04	2 X 2	Artesanato confeccionados com materiais recicláveis
05	2 x 2	Artesanato tradicional
05	2 x 2	Bolos e pães artesanais
06	2 x 2	Bolos e pães especiais, sem glúten e sem lactose
07	2 x 2	Doces artesanais embalados individualmente
08	2 x 2	Brechó de Roupas
09	2 x 2	Plantas ornamentais - suculenta

1.4 - Entendem-se por categoria de comercialização ou ramo de atividade:

I – Hortifruti orgânicos

São produtos livres de agrotóxicos e outros produtos químicos sintéticos, seja adubo, fertilizante, pesticida ou defensivos agrícolas. Na lavoura, os orgânicos são cultivados com adubos naturais e, em caso de necessidade, com defensivos biológicos. A produção deve respeitar a sazonalidade dos vegetais e os ciclos naturais. Alimentos orgânicos não podem ter corantes ou conservantes sintéticos. É necessário apresentação de certificação.

II – Hortifruti convencional

Alimentos convencionais são aqueles que contam com a utilização de insumos e tecnologias agrícolas (fertilizantes e defensivos químicos, entre outros). Gera alimentos mais padronizados em relação ao tamanho, peso, coloração e textura.

III – Artesanato sustentável

Apresentação de artesanatos que estejam dentro do eixo de Economia Circular, que reaproveite ao máximo os materiais antes de seguirem para o descarte final (pallet, banner, pneus, pet, embalagens de vidro).

IV – Artesanato tradicional

Trabalho manual, utilizando-se de matéria-prima natural, não podendo ser industrializado ou feito em série.

V – Bolos e pães artesanais

Produtos artesanais, confeccionados com diversos tipos de farinha, os mesmos

devem estar embalados individualmente.

VI – Bolos e pães especiais, sem lactose e sem glúten

Produtos artesanais, confeccionados sem lactose e glúten, os mesmos devem estar embalados individualmente.

VII – Doces artesanais

Produtos artesanais, os mesmos devem estar embalados individualmente.

VIII – Brechó de roupas

Comercialização de artigos usados, principalmente roupas e calçados, promovendo a economia circular do local.

IX - Plantas ornamentais - suculentas

Exposição e venda de suculentas, planta de fácil cultivo por armazenarem água sem necessidades de grandes tratos.

1.5 - O espaço público para instalação das barracas é o delimitado no solo, devendo o permissionário se restringir ao espaço definido pelo Poder Público.

2 – DOS DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

2.1 - O horário de funcionamento da 1ª FEIRA DE ECONOMIA CRIATIVA DE ITATIBA, será no dia 25 de setembro, no horário das 8h as 12h

2.2 - A montagem do local poderá anteceder em até 1 (uma) hora do início do funcionamento da feira e a desmontagem não poderá ultrapassar 1 (uma) hora do prazo de seu encerramento.

4 - DOS PRAZOS E DO PROCEDIMENTO

4.1 – Fica designado o período de 02/09/2021 até 14/09/2021, das 09 horas às 16 horas, para os interessados comparecerem na Prefeitura do Município de Itatiba munidos dos documentos abaixo, sito à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim De Lucca, CEP. 13.253-205, - Secretaria de Educação, nesta Municipalidade, ou realizar a inscrição e anexar documentação através do link <https://forms.gle/5wnTmTC1tym13169>

- nome completo do candidato;
- dados pessoais (CPF, RG e estado civil);
- endereço residencial;
- data de nascimento;
- telefone e e-mail de contato;
- indicação do ramo de atividade que pretende comercializar;
- data da inscrição;
- assinatura do candidato;
- cadastro municipal e regularidade fiscal e trabalhista

4.2 – A Secretaria de Educação, a fim de verificar a autenticidade das informações prestadas, fará a conferência na documentação original a ser apresentada pelo interessado no ato da inscrição, e poderá determinar a realização das diligências que se fizerem necessárias.

4.3 – Não é permitida a inscrição de um mesmo candidato para mais de um ramo de atividade na mesma feira.

4.4 – Caso o número de inscritos ultrapasse a quantidade disponível de vagas, será realizado um SORTEIO para escolha dos interessados. O mesmo acontecerá no dia 15/09 às 10h no auditório da Prefeitura.

4.5 – Será necessário a apresentação de amostras dos produtos a serem comercializados para controle de qualidade. A mesma acontecerá no dia 17/09 as 10h no auditório da Prefeitura.

4.6 – Caso o mesmo não esteja dentro dos padrões: qualidade; sustentabilidade; armazenamento; embalagem; identificação; visual e acabamento, terá seu cadastro cancelado.

5 – OBRIGAÇÕES GERAIS DOS AUTORIZADOS:

Apresentar-se, no local, no horário estabelecido.

Apresentar somente produtos classificados em seu grupo de comércio, afixando sobre eles, de modo visível, a identificação e variedades, além dos preços de venda.

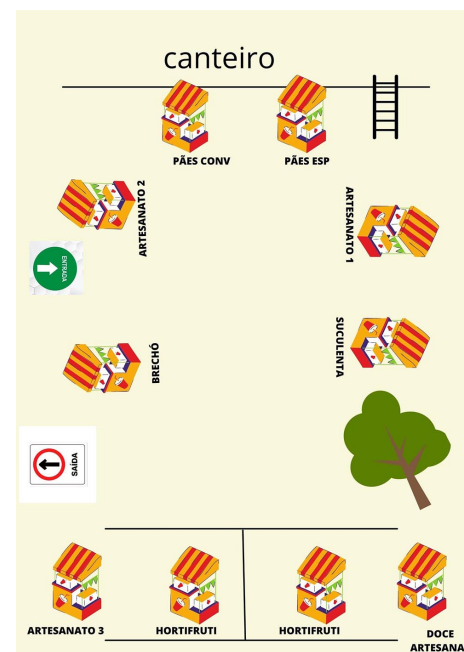
Manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como o seu entorno, desde sua montagem até sua desmontagem, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em sacos plásticos resistentes, os quais permanecerão nas calçadas para posterior recolhimento pelo serviço de limpeza pública. Usar papel adequado para embalar os gêneros alimentícios, ficando vedado o emprego de jornais, impressos, papéis reciclados ou quaisquer outros materiais que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde.

Observar rigorosamente, no que couber, as demais exigências de ordem higiênico-sanitária previstas na legislação vigente.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.2 – Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados a este CADASTRAMENTO poderão ser obtidos mediante na Secretaria de Educação através do telefone (11) 3183-0744, ramal 1798

7 – CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



Nº _____

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO FEIRA ALTERNATIVA

NOME _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

RG: _____ CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ESTADO CIVIL: _____ TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

CADASTRO DE PRODUTOR RURAL: _____

RAMO DE ATIVIDADE QUE PRETENDE COMERCIALIZAR:

- () HORTIFRUTI ORGÂNICO
 () HORTIFRUTI CONVENCIONAL
 () ARTESANATO SUSTENTÁVEL
 () ARTESANATO TRADICIONAL
 () BOLOS e PÃES ARTESANAIS
 () BOLOS e PÃES ESPECIAIS (sem glúten e sem lactose)
 () DOCES ARTESANAIS INDIVIDUAIS
 () BRECHÓ
 () PLANTAS SUCULENTAS

DATA: ____/____/____ ASSINATURA _____

Eu, _____, declaro estar ciente da vedação de participação de cônjuges, pais e filhos no mesmo cadastramento para preenchimento das vagas disponíveis na Feira Alternativa

DATA: ____/____/____ ASSINATURA _____

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Número da ficha de inscrição: _____

Nome do candidato: _____

Data em que foi realizada: ____/____/____

Ramo de Atividade: _____

